



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

LEI Nº 1.931/2025

**DENOMINA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF  
NO DISTRITO DE ÁGUAS CLARAS, MUNICÍPIO DE  
ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

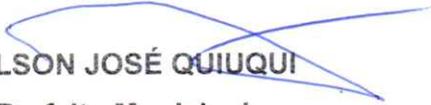
**Art. 1º** - Fica denominado de “JOSÉ PINHEIRO DE LACERDA” a Estratégia de Saúde da Família – ESF situada no Distrito de Águas Claras, Município de Água Branca-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca-ES, em 15 de maio de 2025.

  
JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal